



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

4811

Presidente da Mesa Diretora: Ivan José Lopes

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Utilidade pública

Autoria: Ivan José Lopes

Data: 02/09/1997

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 64/97. Concede o título declaratório de utilidade pública à "Associação Social e Educacional Solange Rocha Lopes de Melo". (Referente à Lei nº 2.517/A, de 26/09/1997).

Controle Interno – Caixa: 25.3 **Posição:** 07 **Número de folhas:** 04

Espécie: PL

Categoria: Utilidade pública

CL: 25.3

Ordem: 07

nº fol: 20



Câmara Municipal de Montes Claros

PROTOCOLO DE ORIGEM	ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA:
Nº _____	ASSESSOR:
DATA _____ / _____ / _____	PROJETO:
	NÚMERO:

PROJETO DE LEI N° 641/97

AUTOR: Vereador Ivan José Lopes

ASSUNTO:
Considerando de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO
SOCIAL E EDUCACIONAL SOLANGE ROCHA LOPES DE MELO

M O V I M E N T O

1 Recebido em 02.09.97
2 A Com. de Leg. e Justiça
3 *Reprovado em reunião*
4 *de urgência - 09.09.97.*
5 *à bancada -*
6 *Regride-se -*
7
8
9
10

Causa



Câmara Municipal de Montes Claros (MG)

*Ao Caminhos
Januária*

PROJETO DE LEI Nº _____

Concede título declaratório de Utilidade Pública

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprova e eu sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal, nos termos da Lei 2259, de 18 de abril de 1995, a ASSOCIAÇÃO SOCIAL E EDUCACIONAL SOLANGE ROCHA LOPES DE MELO, entidade civil legalmente constituída, sem fins lucrativos, CGC Nº 01.994.405/0001-55, com sede à Rua Januária, nº 178, Centro, nessa cidade.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 02 de setembro de 1997

Ivan José Lopes
Mereador Ivan José Lopes
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

A COMISSÃO DE *Luis Lacerda*
EM 07 DE setembro DE 1997
PRESIDENTE

Projeto Legal / constitucional.
A. Sibim



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

A COMISSÃO DE _____

EM 07 DE setembro DE 1997

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

APROVADO EM _____ DISCUSSÃO POR

EM 09 DE setembro DE 1997

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

À SANÇÃO

EM 09 DE setembro DE 1997

PRESIDENTE



Câmara Municipal de Montes Claros

Montes Claros, 12 de setembro de 1997

Ofício nº: 337/97

Assunto : Encaminhando Projetos para sanção

Serviço : Câmara Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente estamos encaminhando a esse Executivo, para a sanção de V. Exa., os Projetos-de-Leis inclusos, aprovados por este Legislativo, que modifica dispositivos da Lei Municipal nº 2.188, de 30 de março de 1994 e que declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Social e Educacional Solange Rocha Lopes de Melo .

Valendo-nos desta oportunidade, apresentamos a V.Exa. nossos renovados protestos de apreço e estima.

Cordialmente

Vereador Ivan José Lopes
Presidente

Exmo. Sr.

Dr. Jairo Ataide Vieira
DD. Prefeito Municipal

MONTES CLAROS